



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2080

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 20 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 249/2023

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal nº2588/2023, faz saber que:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PAB FIXO	
3.3.90.14.00.00 – 400	Diárias - Civil	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
05.002.10.302.0013.2054	Manutenção das Despesas com Consócio Municipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00 – 400	Rateio Pela Participação em Consórcio Publico	70.000,00
	TOTAL	70.000,00
	TOTAL GERAL:	85.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.- 400	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – PRINCIPAL - Emendas - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (PAB)	85.000,00
TOTAL		85.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2080

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 20 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

TOTAL GERAL.

85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (20/11/2023)

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2080

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 20 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 250/2023

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº2589/2023*, propõe o seguinte:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.302.0013.2054	Manutenção da Despesa com Consórcio Municipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00 – 400	Rateio pela Participação em Consórcio Público	620.000,00
	TOTAL	620.000,00
	TOTAL GERAL:	620.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Especial da União – Principal – 400 - Emendas - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	620.000,00
	TOTAL:	620.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2080

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 20 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (20/11/2023).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2080

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 20 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM **ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 251/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2474/2022*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
624 – 4.4.90.52.00.00 – 802	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
	TOTAL:	21.000,00
	TOTAL GERAL:	21.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
617 – 3.3.90.30.00.00 – 802	Material de Consumo	9.000,00
	TOTAL:	9.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2080

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 20 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM **ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
621 – 3.3.90.39.00.00 – 802	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	12.000,00
	TOTAL:	12.000,00
	TOTAL GERAL:	21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (20/11/2023).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2080

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 20 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 177/2023, de 14 de Novembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre atribuição de vencimentos a servidora Pública Municipal nomeado em cargo em comissão e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito em Exercício do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

ATRIBUIR

Art.1º. A Servidora **Edimara Tristão de Andrade** – matrícula funcional nº 1502824, portadora do RG nº 12.665.306-9 SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Atendimento ao Usuário**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a perceber os seus vencimentos pela Simbologia CC-7, constantes do Anexo I, da tabela de vencimentos da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar do dia 01 de novembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. (14/11/2023)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2080

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 20 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 181/2023, de 20 de Novembro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito em Exercício do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades dos serviços solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 17/11/2023, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º.Fica devidamente nomeada **Miriam Silva Santana Lopes**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.657.355-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 028.608.419-89, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Departamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**, Simbologia CC-7, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017.

Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. (20/11/2023).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2080

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 20 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **Dispensa de Licitação nº 036/2023**

Ref.: **Contratação de concessionária para realização da Primeira Revisão Obrigatória no veículo Gol, Placa SDZ 6J25, pertencente a frota municipal no Departamento de Educação.**

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa de Licitação nº 036/2023** atendem a todos os requisitos do artigo 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 036/2023 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de **R\$ 1.199,06 (um mil, cento e noventa e nove reais e seis centavos)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

06.001.12.361.0017.2020.3.3.90.30.00.00 – 0
06.001.12.361.0017.2020.3.3.90.30.00.00 – 103
06.001.12.361.0017.2020.3.3.90.39.00.00 – 0
06.001.12.361.0017.2020.3.3.90.39.00.00 – 103

Em favor da empresa: **Clavina Comercial Arapongas de Veículo Nacional LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 75.398.875/0004-35, Av. Minas Gerais, nº 540, Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana – Paraná, CEP: 86.804-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2023

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2080

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 20 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

SÉTIMO TERMO APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023

Para fins de reequilíbrio de valores unitários, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 178/2023, que, respectivamente, a empresa **POSTO TREVO MACEDO COMBUSTIVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.284.058/0001-76, com sede na ROD. Prt 466, na cidade de Jardim Alegre-PR, neste ato representada pelo Senhor (a) **Douglas Macedo**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 8.960.211-4 e inscrito (a) no CPF/MF nº 048.380.939-00, residente e domiciliado a Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 6.326, Zona 07, na cidade de Maringá-PR, CEP 87.020-035, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E ETANOL, DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS DESSA MUNICIPALIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio de valor unitário do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 178/2023**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid	Valor unt.	Valor Unit. Reajustado
01	OLEO DIESEL S10	Ltrs	5,83	5,69

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada o valor do objeto no período entre 20/11/2023 a 31/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, de 20 de novembro de 2023.

Moisés Lnortovz dos Santos
Vice-Prefeito Municipal
(Exercício pelo Decreto 231/2023)
Contratante

POSTO TREVO MACEDO COMBUSTIVEL LTDA
Douglas Macedo
Contratada

Testemunhas:

Ana Paula Silva Figueiredo Carvalho
CPF: 086.193.659-08

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2080

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 20 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 247/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2474/2022:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 7.854,78 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2028	Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Lago Municipal	
489 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	TOTAL:	100.000,00
	TOTAL GERAL:	100.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.123.0005.2012	Manutenção das Atividades de Tributação	
181 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
	TOTAL:	60.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
13.001	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
13.001.04.121.0003.2004	Manutenção do Planejamento	
636 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
	TOTAL:	40.000,00
	TOTAL GERAL:	100.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2080

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 20 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (17/11/2023).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2080

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 20 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº248/2023, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Declara de utilidade pública trechos de ruas e estrada de acesso a Vila Rural Genibre Ayres Machado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, SR. MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, os seguintes trechos de ruas e estrada de acesso a Vila Rural Genibre Ayres Machado:

I – Trecho de 3.324m² (três mil, trezentos e vinte e quatro metros quadrados), da Rua Projetada A;

II – Trecho de 2.778m² (dois mil, setecentos e setenta e oito metros quadrados), da Rua Projetada B;

III – Trecho de 1.158m² (mil, cento e cinquenta e oito metros quadrados), da Estrada rural de acesso a Vila Rural Genibre Ayres Machado;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 20 (vinte) dias de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício
Decreto nº231/2023



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2080

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 20 de Novembro de 2023

PODER LEGISLATIVO



GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2023

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023 feito pela Agente de contratação e equipe de apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 18/2023, definindo pela contratação da empresa CNPJ nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, cidade de Maripá – Pr, para a aquisição de 02 (duas) inscrições para curso “Processo da Comunicação Inteligente para o Legislativo na Era da Hiperconectividade, O futuro é agora; Tecnologia Criativa e Inteligência Artificial ao Alcance do Poder Público, Imunidade Parlamentar na Era Digital”, nos dias 22, 23 e 24 de novembro, na cidade de Foz do Iguaçu/ PR, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais).

Acolhendo o resultado, determina a Agente de contratação e equipe de apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Jardim Alegre, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Jardim Alegre, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA